

**“REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA –  
REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE  
PENACOVA\_FISCALIZAÇÃO”**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, entre:

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante,

E

- **D-Solution, Lda**, com sede em Avenida Elísio de Moura, n.º 443, Loja 1, 3030-183 Coimbra, NIPC 510 629 083, aqui representada por Vasco Joel Monteiro Dias Alves, com o número de identificação fiscal : \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, aqui como segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

- 1.ª - O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços “REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA\_FISCALIZAÇÃO”.
- 2.ª - O Município de Penacova, por deliberação do Executivo Municipal, na reunião ordinária de 22 de maio de dois mil e vinte e cinco e após procedimento de Concurso Público, deliberou adjudicar à segunda outorgante a presente aquisição de serviços pelo montante de 64.822,09€ (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois euros e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal de 23% no valor de 14.909,08€ (catorze mil, novecentos e nove euros e oito cêntimos) perfazendo o total de 79.731,17€ (setenta e nove mil, setecentos e trinta e um euros e dezassete cêntimos), adjudicação feita nas condições da proposta apresentada pelo segundo outorgante e dos demais documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato.
- 3.ª - A minuta do contrato foi aprovada por deliberação do Executivo Municipal, na reunião ordinária de 22 de maio de dois mil e vinte e cinco.
- 4.ª - O presente contrato vigora pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 5.ª - A despesa do presente contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código de GOP 02 211 2022/14, com a classificação orçamental 0102/07010305, com o cabimento n.º 54693 com o n.º sequencial de compromisso 59805. Para o ano de 2026 o montante previsível da despesa será

de 32.778,37€ (trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), prevista no código 02/211/2022/14 com a designação “Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova”.

6.<sup>a</sup> - A segunda outorgante fez prova de que se encontra habilitada nos termos do artigo 81.º do CCP.

7.<sup>a</sup> - Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP.

8.<sup>a</sup> - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada, conforme a matéria em causa, a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, renunciando a segunda outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

9.<sup>a</sup> - Foi designado como gestor do contrato em nome do primeiro outorgante Eng.º Bruno Barros, Técnico Superior da Câmara Municipal de Penacova, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

10.<sup>a</sup> – Depois de a segunda outorgante ter apresentado documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e ter feito prova, por certidões, emitidas em 14/05/2025 e em 21/04/2025, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi elaborado em duplicado, assinado pelas partes, ficando cada uma com um exemplar.

E eu, Joana Filipa Pereirinha Rodrigues, que substitui a Oficial Pública, por Despacho de 10 de fevereiro de 2025, o subscrevi e também assino.

Paços do Município de Penacova, 26 de maio de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Penacova, *Álvaro Gil Ferreira*

*Martins Coimbra*

[Assinatura Qualificada]

Álvaro Gil Ferreira  
Martins Coimbra

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Álvaro Gil  
Ferreira Martins Coimbra  
Dados: 2025.05.26 11:18:23  
+01'00'

Pelo Segundo Outorgante, o representante legal, *Vasco Joel Monteiro Dias Alves*

Assinado por: VASCO JOEL MONTEIRO DIAS ALVES  
Num. de identificação: .....  
Data: 2025.05.26 14:48:42+01'00'  
Certificado por: SCAP  
Atributos certificados: Gerente de D-SOLUTION, LDA (VAT PT-510629083)

P' Oficial Pública, *Joana Filipa Pereirinha Rodrigues*

Joana Filipa Pereirinha  
Rodrigues

Assinado de forma digital por Joana  
Filipa Pereirinha Rodrigues  
Dados: 2025.05.26 11:12:51 +01'00'